



TC 027.913/2008-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Despacho de Arquivamento de Processo Originador de CBEX

Tendo em vista que o acórdão condenatório emitido nos autos transitou em julgado (atestado do caráter definitivo do julgado às fls. 275-6);

que as cobranças executivas decorrentes deste acórdão foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU e que a documentação pertinente foi encaminhada ao órgão/entidade executor (termo de montagem à fl. 277 e processo de CBEX em apenso – TC 004.988/2011-6); e

que não há pendências referentes a outros responsáveis condenados no mesmo julgado, determino, com fulcro no inciso III do art. 40 da Resolução – TCU 191/2006, o encerramento do presente processo bem como seu arquivamento no âmbito desta Secretaria, pelo prazo de 1 (um) ano, observados os termos da Portaria – TCU 108/2005.

Secex/RS, 8 de agosto de 2011.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS - Matrícula 2681-6
Secretário